PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 19/08/94
Através de

Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração

LEI Nº 910/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO NO INTUITO DE MANTER E INCREMENTAR A INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL EM SUINOS NO MUNICIPIO; REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 657/90, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGENOR LUIS CESTONARO Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Nova Bassano, RS, a conceder auxílio financeiro à Associação dos Criadores de Suínos, com sede em Estrela, RS, objetivando atender e incentivar a insiminação artificial em suínos no Município.

Art. 2º - O Município subsidiará o pagamento do Semen em meses intercalados, um mês sim outro não.

Art. 3º - O valor mensal a ser repassado como subsídio é de até dois salários mínimos.

Art. 4º - O valor será pago diretamente a Associação de Criadores de Suínos, com sede em Estrela, RS, mediante a apresentação de fatura mensal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária própria: 0501 Secretaria da agricultura - 04181121009 - Participação Projetos Ext. Rural - 3132 O. S. Encargos.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 657/90, de 08 de fevereiro de 1990.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, AOS 19 DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1994.

AGENOR LUIS CESTONARO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIRLEI MARTINS ZORTEA
Sec. Munic. Administração